



EDITAL Nº 01/2022 DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE
SANTA ROSA - RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, ANDERSON MANTEI, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para processo seletivo público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas para realização de estágio remunerado, e formação de cadastro de reserva, para estudantes matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 5.227, de 26 de junho de 2015, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Santa Rosa, conforme Contrato de Prestação de Serviços 116/2018, aditivos posteriores e do edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. O processo seletivo público será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.
- b. O processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada à ordem classificatória dos aprovados.
- c. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 5.227 de 26 de junho de 2015.
- d. O edital de abertura do presente processo seletivo público será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rosa (www.santarosa.rs.gov.br) e no site do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande Do Sul – CIEE – RS (www.cieers.org.br).

2. INSCRIÇÕES

- a) **LOCAL:** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS (www.cieers.org.br).
- b) **DATA:** De 17/08/2022 a 01/09/2022
- c) **HORÁRIO:** Até as 23h59min do dia 01/09/2022

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c) **Realizar ou atualizar o cadastro de estudante** junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, **efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição;**
- d) Ter endereço residencial cadastrado no Portal do CIEE – RS (www.cieers.org.br) em uma das seguintes cidades: Alecrim, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama.
- e) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria,



sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

- f) O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g) A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- h) Aos portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- i) O candidato não poderá inscrever-se:
- I - Caso já tenha realizado o estágio pelo período de 24 meses no Município de Santa Rosa – RS;
 - II - Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;
 - III - Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda aos requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º.
 - IV - Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3. QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	GRUPO	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio / Superior	1 – Subprefeitura Distrito Sete de Setembro	Ensino Médio; Técnico em Contabilidade e Administração; Administração	CR
Médio	2 – Geral	Ensino Médio	10
Médio		Normal – Aproveitamento de Estudos	CR
Médio		Normal - Magistério	CR
Médio	2 - Geral	Técnico em Administração/Contabilidade	03
Médio e Superior		Técnico em Informática; Informática; Tecnologia em Rede de Computadores; Sistema de Informação; Ciência da Computação; Engenharia de Software; Bacharelado em Engenharia da Computação; Curso Sup. de Tecnol. Gestão Da Tecnol. Informação; Tecnologia em Análise e Desenv. Sistemas;	01
Superior	2 - Geral	Administração; Administração EAD; Bacharelado em Administração	05
Superior		Ciências Contábeis	CR
Superior		Engenharia Civil	CR
Superior		Pedagogia	12
Superior		Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	CR

OBSERVAÇÕES:

- Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.
- Os candidatos dos cursos agrupados em uma mesma linha, concorrerão as mesmas vagas, entre si.
- Para concorrer **exclusivamente** às vagas do **Grupo 1 – Subprefeitura Distrito de Sete de Setembro**, o candidato dos cursos de Ensino Médio, Técnico em Contabilidade e Administração e Administração (nível superior), deverá obrigatoriamente fazer a opção pelo referido grupo (Grupo 1).



- Os candidatos que optarem pelo **Grupo 1** deverão estar disponíveis para realizar atividades única e exclusivamente na Subprefeitura do Distrito de Sete de Setembro, não sendo permitida a convocação destes para realização de estágio em qualquer outro Setor ou Área.
- Os candidatos que não fizerem opção pelo **Grupo 1** concorrerão entre si, dentro do curso com o qual se inscreveram, para a realização de estágio nas demais Secretarias do Município.

4. REMUNERAÇÃO

CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO MENSAL
06 horas diárias/ 30 horas semanais	R\$ 984,98

Observação: Para estagiários do curso de Normal – Magistério, a carga horária será de **ATÉ 06 horas diárias e 30 horas semanais**, com bolsa auxílio condizente à carga horária realizada.

5. PROVAS

- DATA:** 04/09/2022
- HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS:** A aplicação da prova objetiva online será no dia 04/09/2022, das 13h30min às 15h, acessando o link <https://www.cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.
- ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **PROVA ONLINE**.
- SITE PROVA:** <https://www.cieers.org.br/provaonline>
- FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 questões objetivas, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos gerais, com peso de 05 pontos cada uma.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.
 - Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
 - O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
 - Para realizar a prova o candidato deverá acessar <https://www.cieers.org.br/provaonline>, e registrar o seu login com sua senha individual.
 - Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
 - A prova somente poderá ser realizada no dia 04/09/2022, entre às 13h30min às 15h, acessando o link referido no item anterior. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.
 - Caso o candidato saia ou tenha interrompido seu login por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.
 - O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
 - Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
 - O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.
- f) A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.



6. CLASSIFICAÇÃO

- a) Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas, dentro do CURSO definido na inscrição.
- b) Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- c) Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais
 - II – maior número de acertos em Língua Portuguesa
 - III – maior idade.
- d) Na divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por curso, em lista publicada no painel de publicações oficiais e no site do Município de Santa Rosa (www.santarosa.rs.gov.br), bem como no site do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande Do Sul – CIEE – RS – (www.cieers.org.br).
- e) Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

7. RECURSOS

- a) O prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito oficial, prova e classificação preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, no final deste edital.
- b) O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c) Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, através do e-mail santarosa@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d) O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e) Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8. PROVIMENTO DAS VAGAS

- a) O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Santa Rosa, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente, priorizando os Processos Seletivos anteriores a este e ainda em validade.
- b) Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Santa Rosa serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c) Após convocação para admissão, manifestar-se ao CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, através do e-mail, ou pessoalmente, com prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de encaminhamento da convocação, a respeito do interesse, ou não, em assumir a vaga;
- d) Havendo a confirmação do interesse em assumir a vaga, o candidato deverá, em no máximo 03 (três) dias úteis, encaminhar ao CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa, por e-mail, ou entregar pessoalmente, os seguintes documentos:
 - Cópia do RG e CPF;



- Comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado, do curso com o qual requereu a sua inscrição;
 - Comprovante de residência;
- e) Após manifestação e apresentação dos documentos ao CIEE - RS - Unidade de Santa Rosa e atendido todos os requisitos deste edital, o candidato deverá apresentar-se nos **mesmos** 03 (três) dias úteis estabelecidos no item “d”, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa, localizado na Avenida Expedicionário Weber, nº 2983, Cruzeiro, Santa Rosa - RS para verificação do setor de estágio e disponibilidade de horários e apresentar a seguinte documentação:
- 01 foto 3x4;
 - Fotocópia do CPF, Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, CTPS (ou documento que comprove o número do seu PIS), Certificado de Reservista, título de eleitor e CNH;
 - Comprovante de residência;
 - Comprovante de matrícula e/frequência escolar atualizado, do curso com o qual se candidatou à vaga.
- OBS: poderá ser solicitada prorrogação do prazo de entrega dos documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa/RS, por mais 02 (dois) dias úteis, mediante justificativa cabível.**
- f) O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação, poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g) Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido nos itens “c” e “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- h) O candidato aprovado que não cumprir rigorosamente todos os requisitos estabelecidos neste edital fica impedido de assumir a vaga, o qual deverá assinar documento elaborado pelo CIEE – RS – Unidade de Santa Rosa onde estarão elencados os requisitos não atendidos.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo público;
- b) Manter atualizados os dados para contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
- c) Cumprir as determinações deste Edital;
- d) Não ter completado o período máximo de 24 meses de estágio junto ao Município de Santa Rosa.
- e) Somente poderá assumir a vaga o candidato que tiver a possibilidade de realizar o estágio por **no mínimo 06 meses**, quer seja por prazo restante para conclusão do curso, ou em virtude do tempo de estágio já realizado anteriormente.
- f) Para a prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o CIEE – RS.
- g) A habilitação e classificação neste processo seletivo público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Rosa. A convocação é de competência da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos

10. CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a) Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.



- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b) **Conhecimentos Gerais**

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente, veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- II. Informações históricas e estatísticas do Município de Santa Rosa, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, entre outros, extraídos do endereço eletrônico www.santarosa.rs.gov.br.
- III. Lei municipal nº 5.227/2015 e Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei dos Estágios

11. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a) O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O prazo de validade do presente processo seletivo público para contratação de estagiários, será de 01(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração, por igual período.
- b) Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura de Santa Rosa (www.santarosa.rs.gov.br), bem como no site do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande Do Sul – CIEE – RS (www.cieers.org.br).
- c) Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.
- d) Integram o presente Edital as especificações das funções a serem desempenhadas e o formulário para recursos.



13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação Edital 01/2022 do Processo Seletivo 04/2022	17/08/2022
Período de Inscrições	17/08/2022 a 01/09/2022
Divulgação da homologação das inscrições	02/09/2022
Aplicação das provas	04/09/2022 entre 13h30min e 15h
Divulgação do gabarito e da prova	05/09/2022
Prazo para Recursos do gabarito e da prova	Até as 17h do dia 06/09/2022
Divulgação da classificação preliminar	13/09/2022
Prazo para Recursos da classificação preliminar	Até as 17h do dia 14/09/2022
Divulgação da classificação final	15/09/2022

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Santa Rosa e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS.

Santa Rosa, 17 de agosto de 2022.

Anderson Mantei
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÕES PERMITIDAS: Atuar na análise, planejamento, direção e controle na área junto a departamentos, organização, conferência e arquivo de documentos administrativos, elaboração de instrumentos de controle, relatórios, planilhas, cálculos, digitar dados, emitir documentos, auxiliar no setor contábil e finanças.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FUNÇÕES PERMITIDAS: Conferência, organização e arquivo de documentos contábeis, emissão de documentos fiscais, auxiliar no setor de cobranças, elaborar instrumentos de controles, relatórios e planilhas, elaborar cálculos, conciliações e conferência de caixa, extrair, separar, ordenar faturas, duplicatas e notas fiscais, tramite externo de documentos, atuar como usuário de sistema informatizado e digitar dados.

PEDAGOGIA

FUNÇÕES PERMITIDAS: Desenvolvimento da coordenação motora, hábitos de higiene, recreação, lazer, auxiliar no desenvolvimento sensório-motor, socialização, criatividade, liberdade de expressão, atuar no desenvolvimento cognitivo, afetivo, alfabetização, elaboração de práticas lúdicas e recreativas, auxiliar nos projetos educativos, em seu planejamento e execução, conferência e elaboração de materiais didáticos, na avaliação de processo de ensino-aprendizagem, prestar orientações pedagógicas, elaboração, organização e acompanhamento de projetos educativos, planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento e conclusão de projetos, acompanhamento em momentos de alimentação dos alunos, na higiene, observação e acompanhamento do desenvolvimento das crianças, auxílio com informações e elaboração de pareceres descritivos, no planejamento e desenvolvimento de projetos e execução do Plano de Atividades, participação em reunião de planejamento com os pais e profissionais.

RECURSOS HUMANOS

FUNÇÕES PERMITIDAS: Auxiliar no controle de registro ponto, férias e encaminhamento de funcionários, auxiliar nas rotinas do Departamento Pessoal, auxiliar na emissão de relatórios de efetividades e horas extras dos funcionários, auxiliar no controle de entrega de benefícios aos funcionários, auxiliar no desenvolvimento de treinamentos internos, auxiliar no encaminhamento de documentos de admissão e demissão de pessoal. Auxiliar na digitalização e fotocópias de documentos. Auxiliar no encaminhamento de documentos aos demais setores. Auxiliar na busca de documento nas pastas e demais arquivos. Auxiliar no controle e gerenciamento do material de expediente bem como auxiliar nas demais atividades do setor.

NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E MAGISTÉRIO

FUNÇÕES PERMITIDAS: Planejamento e preparação de planos de aula, atuar no desenvolvimento da coordenação motora, recreação, lazer, liberdade de expressão, socialização e criatividade, prestar orientações educacionais. Auxiliar nas práticas pedagógicas com crianças da educação infantil, na contação de histórias, trabalhos com teatro, brincadeiras, jogos pedagógicos; acompanhamento em momentos de alimentação dos alunos, na higiene, observação e acompanhamento do desenvolvimento das crianças, auxílio com informações e elaboração de pareceres descritivos, no planejamento e desenvolvimento de projetos e execução do Plano de Atividades, participação em reunião de planejamento com os pais e profissionais.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO/ TÉCNICO EM CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÕES PERMITIDAS: Auxiliar no acompanhamento de pedidos de compras, acompanhar a emissão de relatórios, acompanhar e controlar a entrada de pedidos, acompanhar as atividades de expedição e almoxarifado, acompanhar o controle de correspondências, acompanhar o controle de planilhas, acompanhar o recebimento de processos, acompanhar trâmite interno e externo de documentos, apoiar no preenchimento de cadastros, auxiliar na alimentação de dados no sistema, auxiliar na análise de



documentos, auxiliar na conferência e distribuição de documentos, auxiliar na contabilidade, auxiliar na conferência de notas fiscais, auxiliar em cotação de preços, auxiliar na elaboração de gráficos, realizar cotações junto a fornecedores, auxiliar na digitação de documentos, auxiliar no atendimento ao público e auxiliar no controle e recebimento de materiais.

ENSINO MÉDIO

FUNÇÕES PERMITIDAS: Conferência, Organização e Arquivo de Documentos; Atendimento ao Público; Digitar dados; Auxiliar no cadastro de pessoas; Prestar informações ao público, clientes e colaboradores – desde que devidamente instruídos; Controlar agenda; Atendimento telefônico; Anotar recados; Auxiliar no controle de estoque e de fichários; Auxiliar na preparação de malotes slips e manuscritos; Auxiliar na emissão de notas fiscais; Redigir documentos – correspondências; Auxiliar a coleta de assinaturas em documentos, Atuar como usuários do sistema informatizado; Protocolar documentos.

ENGENHARIA CIVIL

FUNÇÕES PERMITIDAS: Acompanhar e auxiliar na elaboração de desenhos técnicos, acompanhar a evolução das obras, preenchimento de planilhas de levantamento de serviços e avaliação de riscos, acompanhar a realização de vistorias técnicas em imóveis, acompanhar as atividades do engenheiro no canteiro de obras, acompanhar o desenvolvimento de layout de projetos, acompanhar planilhas de controle de todas as etapas da obra, auxiliar na elaboração de croqui, plantas e memoriais descritivos de imóveis, utilizando aplicativos específicos, auxiliar na elaboração de estimativas orçamentárias e auxiliar na pesquisa, identificação e atualização de cadastro de imóveis.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA; INFORMÁTICA; TECNOLOGIA EM REDE DE COMPUTADORES; SISTEMA DE INFORMAÇÃO; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA DE SOFTWARE; BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; CURSO SUP. DE TECNOL. GESTÃO DA TECNOL. INFORMAÇÃO; TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENV SISTEMAS;

FUNÇÕES PERMITIDAS: Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Atuar na análise, planejamento, direção e controle na área junto a departamentos, organização, conferência e arquivo de documentos administrativos, financeiro, contábil e da área de recursos humanos, elaboração de instrumentos de controle, relatórios, planilhas, cálculos, digitar dados, emitir documentos, auxiliar no setor contábil, finanças, administrativo e de recursos humanos, acompanhar a configuração de máquinas, acompanhar a administração de sistemas de redes, identificando defeitos, acompanhar a manutenção preventiva, acompanhar administração de servidores, acompanhar em configuração de sistemas, acompanhar na configuração de computadores, acompanhar o desenvolvimento e manutenção dos sistemas, auxiliar na instalação e configuração de aplicativos, auxiliar no suporte a usuários, fornecer suporte em informática, pesquisar novas tecnologias, prestar assistência técnica de microcomputadores e impressoras, prestar suporte aos usuários da rede, verificar antivírus, acompanhar a execução de telas para sistemas de informação, acompanhar coleta, armazenamento, recuperação e distribuição de dados, acompanhar desenvolvimento de software, acompanhar na administração da rede de computadores, auxiliar na criação de usuários, auxiliar nas rotinas do setor da ti, acompanhar no desenvolvimento de software, auxiliar na configuração de projetos de redes, software e hardware.